

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 554/98

SÚMULA: Altera redação do Artigo 21 e revoga o Artigo nº 94 da Lei Municipal nº 549/98, e dá outras disposições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que Câmara Municipal de Grandes Rios, Aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** O artigo 21 da Lei 549/98, terá a seguinte redação: O cargo de Diretores de Escolas Municipais serão providos através de nomeação feita pelo chefe do poder executivo, independente de eleição para um mandato de (02) dois anos.

**ARTIGO 2º** Fica revogado o disposto no artigo 94 da Lei 549/98.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grandes Rios, 23 de Dezembro de 1.998

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal